



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 29 de Maio de 2018.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2018 – concessão comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Orlandia/SP.

IMPUGNANTE: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n.º 08.827.501/0001-58.

DESPACHO

1. Adoto como razão de decidir o parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, **DECIDINDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa e IMPUGNANTE, junto ao processo licitatório em epígrafe.

2. Desse modo, **DETERMINO:**

- a) A imediata comunicação da decisão à empresa impugnante;
 - b) A publicação da decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;
 - c) A continuidade do processo licitatório em pauta, nos seus devidos trâmites legais.
3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRASE nos termos da lei.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal